



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
16ª Vara Federal de Curitiba

Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41) 32101713 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb16@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5038071-90.2017.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FIBERBRAS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do item 8.1 da Portaria n.º 1401/2017, deste Juízo, abaixo transcrito, intimo os Leiloeiros **Afonso Marangoni e Werno Klöckner Júnior**, em igualdade de condições, para que, **pelo prazo de 06 meses, procedam à oferta do bem móvel constante do Edital de Leilão do evento 72, EDITAL1**, ficando esclarecido que não serão aceitas propostas cujo montante seja **inferior a 50% do valor da última avaliação - valor da última avaliação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em outubro de 2019.**

8. VENDA DIRETA

8.1. por ocasião da intimação das partes da designação dos leilões, serão elas intimadas de que, caso resultem negativas 4 tentativas de alienação do(s) bem(ns), havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficarão autorizados o(s) leiloeiro(s) cadastrado(s) neste Juízo, nos 180 (cento e oitenta) dias que sucederem ao término do último período designado, a proceder à venda direta dos bens, respeitado o limite mínimo de 50% (cinquenta por cento) para bem móvel e de 60% (sessenta por cento) para bem imóvel, em relação ao valor da avaliação. Constará, ainda, na intimação que a falta de manifestação das partes, no prazo de 05 (cinco) dias, será considerada como autorização para a venda direta, uma vez decorridos os 4 períodos de leilão, independente de nova intimação, tudo conforme disposto no item 6.10 desta Portaria; (OBS: as intimações já foram realizadas por carta e via processo eletrônico).

Documento eletrônico assinado por **ROBERTO GIL MARTINS, Servidor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700010468648v2** e do código CRC **ebd4f8b9**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ROBERTO GIL MARTINS
Data e Hora: 4/6/2021, às 15:1:46

**Disponibilizado no D.E.: 07/04/2021**

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
16ª Vara Federal de Curitiba

Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41) 32101713 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb16@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5038071-90.2017.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FIBERBRAS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME

EDITAL Nº 700009998263

O MM Juiz Federal Substituto da 16ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos supracitados, que será(ão) leiloado(s) bem(ns) do(o)(a)(s) executado(a)(s) acima mencionado(a)(s), na forma seguinte:

Período:

- de 24 a 30 de abril de 2021, a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Afonso Marangoni, matrícula 12/046-L (Marangoni Leilões), telefone 41-3306-4382 (ramal 8227).

Local do leilão: por meio eletrônico, mediante acesso ao endereço da internet www.marangonileiloes.com.br, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do(s) bem(ns): “01 (um) sistema de arquivo deslizante, linha ACECO, sistema de Arquivamento e Armazenamento mecânico composto:

1 – Por módulos constituídos por quadros confeccionados em chapa de aço dobrado, espessura 1,50 mm, com furos oitavados a cada 25 mm, permitindo ajustes de altura dos componentes interno, por sistema de encaixe, dispensando o uso de ferramentas; possui pineis frontais, superior e inferior, em chapa de aço dobrada, espessura de 0,9 mm, recebendo pintura epóxi-pó na cor prata, com detalhes em baixo relevo em repuxo circular com diâmetro de 12,00 mm, composto também por um painel central intermediário em poliuretano rígido estrutural para inspeção frontal cor grafite e volante em SMC (Sheet Moulding Composer) com diâmetro de 235 mm na cor alumínio com um manipulô em poliuretano na cor grafite para movimentação do arquivo. Seu deslocamento deverá ser realizado sobre trilhos ergonômicos em forma de “w” com dupla barra de segurança em toda sua extensão diretamente instalada sobre o piso. Estrutura do Arquivo e de seus componentes protegidas com tratamento antiferruginoso através de processos de fosfatização por imersão através de banhos de pintura a base de resina epóxi-pó por processo eletrostático na cor cinza claro, semi-fosco.

5038071-90.2017.4.04.7000**700009998263 .V2**



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
16ª Vara Federal de Curitiba

Composição do arquivo:

- 01 PC Módulo simples fixo;
- 01 Módulo duplo deslizando mecânico;
- 01 Módulo simples deslizando;
- 12 prateleiras reguláveis;
- 24 portas pastas pendulares.

Capacidade de Armazenamento: 1.600 pastas pendulares e 80 Caixas Box tamanho padrão ABNT. **Na reavaliação do referido bem, realizada em 16/10/2019, foi constatado:** *“Em ótimo estado de conservação e em funcionamento, tendo como base um modelo novo.”*

Valor total da avaliação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em outubro de 2019.

Valor do débito: R\$ 46.719,05, em 11/2020, e demais acréscimos legais.

Localização do(s) bem(ns): Rua Domingos Nascimento, 783, Bom Retiro, Curitiba/PR e/ou Rua Nilo Peçanha, 783, KAZI - móveis escritório, Bom Retiro, 80520- 000, Curitiba - PR.

Depositário(a) do(s) bem(ns): Paulo Sergio Alves.

Recurso: Não há.

Ônus do arrematante: a) custas de arrematação (0,5% do valor da arrematação, limitado ao máximo de R\$ 1.915,38) e comissão do leiloeiro (5% do valor da arrematação).

Condições de Parcelamento:

a) o arrematante (durante os leilões) ou o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações mediante proposta por escrito nos autos ou enviada ao leiloeiro oficial (este nos moldes do art. 895 CPC, somente antes do primeiro leilão ou, uma vez encerrado o primeiro, antes do segundo leilão) poderá ofertar o pagamento de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do lance à vista (pagamento este a ser realizado em até dois dias úteis, a contar da data da comunicação da homologação da arrematação) e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, observada a parcela mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), garantido por hipoteca ou alienação fiduciária do próprio bem, conforme se tratar de imóvel ou móvel;



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
16ª Vara Federal de Curitiba

b) no caso de a oferta superar o valor do débito, deverá o arrematante/interessado depositar também à vista, além dos 25% (vinte e cinco) por cento do lance, a diferença entre o valor da oferta e o valor do débito, em conta judicial vinculada aos autos para posterior devolução à parte executada;

c) aplicar-se-á a taxa SELIC como indexador de correção monetária para pagamento do saldo;

d) a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à confirmação do parcelamento pelo arrematante perante o exequente, conforme procedimento administrativo próprio, bem como ao pagamento da primeira parcela (as parcelas deverão ser pagas diretamente à parte exequente até o último dia útil do mês, iniciando no mês seguinte ao da homologação da arrematação, com a lavratura do auto de arrematação pelo leiloeiro), cabendo a exequente promover os meios necessários à realização do pagamento;

e) a exequente deverá deduzir do valor do débito o valor da arrematação (valor total da oferta) e comprovar nos autos referido aproveitamento para prosseguimento da execução;

f) se o arrematante não pagar, no vencimento, qualquer das parcelas mensais, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, além do que estará o exequente autorizado a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido;

g) a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; havendo mais de uma proposta de pagamento parcelada, será compreendida como mais vantajosa a de maior valor; sendo as propostas de pagamento parcelado apresentadas em iguais condições e valor, prevalecerá a formulada em primeiro lugar.

Ficam o(a)(s) executado(a)(s) devidamente intimado(a)(s), bem como o(a)(s) depositário(a)(s), caso não sejam encontrados para intimação pessoal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Expedido em Curitiba, em março de 2021. Eu, Roberto Gil Martins, Supervisor, digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **FABIANO BLEY FRANCO, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700009998263v2** e do código CRC **4b6836db**.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
16ª Vara Federal de Curitiba

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FABIANO BLEY FRANCO
Data e Hora: 15/3/2021, às 15:58:4

5038071-90.2017.4.04.7000

700009998263 .V2